



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2020
DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de
Crédito Adicional Especial por Excesso
Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por ele e eu, usando as atribuições que
me confere o Art. 80 § III da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Para o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 502.500,00 (Quinhentos e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado a Sec. Munic. de
Obras Públicas. Estradas de Rodagem para atender a seguinte despesa:

Órgão: 04 – Sec.Munic. De Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade: 002 – Setor de Obras e Estradas

Função: 20 – Transporte

Sub-Função: 732 – Transporte Rodoviário

Programa: 6101 – Transporte Rodoviários

Projeto/Atividade: **1.0174 – Reforma na Ponte de Madeira na MT-109 – Assentamento Brasil
Novo**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0133	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
4.4.90.51.00.00.0100	Obras e Instalações	R\$	202.500,00
TOTAL		R\$	502.500,00

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos
mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação
sobre convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Reforma na Ponte de Madeira na MT-109 – Assentamento Brasil Novo

Rubrica: 2.4.2.8.10.7.6.00.00.00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Fonte de Recurso: 0.1.33.000000

Valor: R\$ 100.000,00

Receita Correntes: Cota – Parte do ICMS - Principal

Rubrica: 47.2.3.01.1.1.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000

Valor: R\$ 202.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 15 de Junho de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal